



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

## Estado do Espírito Santo

**PROCESSO Nº. 50023/2024**

**Código de Identificação do TCEES 2024.010L0200001.10.0002**

**Termo de Designação de Gestores/Fiscais nº. 03/2024.**

Designar servidores para gestão e fiscalização da Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2024 firmada com a empresa COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN.

O Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, inciso XX do Regimento Interno e art. 44, inciso II da LOM, e tendo em vista o art. 7º, caput, da Lei nº. 14.133/2021;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar servidores para gestão e fiscalização da Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2024 firmado com a empresa COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.151.363/0001-47, constante dos autos do Processo nº. 50023/2024, conforme abaixo discriminado:

Gestor e Fiscal Titular: Roseni Barros Herculano.

Gestor e Fiscal Substituta: Michele dos Santos Mariano Louvem.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua – ES, 22 de janeiro de 2024.

***Gilcimar da Rocha Silva***

Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua

---

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*